



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 106/2023

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **ATIVIDADE DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICO)**, localizada no **PERÍMETRO IRRIGADO DE MORADA NOVA, S/N, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área de aproximadamente 3,7 hectares, de interesse de **MARIA DIVINA CHAVES**, com CPF/CNPJ sob n.º **634.568.773-15**, embasada no Requerimento Nº 118/2023 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 103/2023-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 12 de junho de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.